



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

**LEI Nº 010/2025**

01/04/2025

**SÚMULA: DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE DE MÃES SAÚDE, DO LOTEAMENTO MONTE CASTELO E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 153/92.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º.** Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal o **CLUBE DE MÃES SAÚDE**, do loteamento Monte Castelo, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 17/07/1992, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração, inscrita no CNPJ sob n.º: 78.682.853/0001-48.

**Art. 2º.** O “**CLUBE DE MÃES SAÚDE**”, fica devidamente habilitado através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 3º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

**Art. 4º.** Fica pela presente Lei revogada a Lei Municipal nº 153/1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de abril de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4606 – de 03/04/2025